a/- Braz Ciccarini Filho
Secretário

Lei n.º 404 de 30 de Dezembro de 1957
Que autoriza pagamento a

uma Professora e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importância de cr$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) para pagamento à senhora Miquelina Sierraz, professora municipal, referente aos seus quinquênios no exercicio de 1956.

Art. 2.º- Para atender as despezas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$ 1.440,00.

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 30 de Dezembro de 1957

a/ Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/ Braz Ciccarini Filho
Secretário

Lei n.º 405 de 30 de Dez[illegible]